



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	07, 02, 2022
Jornal	Diário Oficial
	Thalles Gilho
	Assinatura

DECRETO Nº 5.026-B/2021 – 01/09/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, de acordo com o Art. 10º, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 540.667,11** (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 540.667,11

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	540.667,11
07.01.10.301.0012.2.039 - 319011 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	496.667,11
07.01.10.301.0012.2.039 - 319013 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	32.000,00
07.01.10.301.0012.2.039 - 319113 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	12.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 540.667,11

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 540.667,11

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	540.667,11
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 00.01.0021 (0021).....	R\$	100,00
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 00.01.0025 (0025).....	R\$	100,00
07.01.10.301.0012.1.002 - 449030 - 00.01.0021 (0021).....	R\$	100,00
07.01.10.301.0012.1.002 - 449051 - 00.01.0025 (0025).....	R\$	100,00
07.01.10.301.0012.1.002 - 449052 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	223,51



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.1.002 - 449052 - 00.01.0021 (0021).....	R\$	100,00
07.01.10.301.0012.2.039 - 339030 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	423,42
07.01.10.301.0012.2.039 - 339036 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	414.848,77
07.01.10.301.0012.2.039 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	150,00
07.01.10.301.0012.2.039 - 339046 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	281,06
07.01.10.301.0012.2.039 - 339092 - 00.01.0025 (0025).....	R\$	50,00
07.01.10.301.0012.2.040 - 449052 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	100,00
07.01.10.301.0013.2.044 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	232,32
07.01.10.301.0013.2.045 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	602,60
07.01.10.305.0015.2.047 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	76,05
07.01.10.305.0015.2.047 - 339036 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	475,00
07.01.10.305.0015.2.047 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	42.236,90
07.01.10.122.0012.2.087 - 319013 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	1.316,25
07.01.10.122.0012.2.087 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	5.969,42
07.01.10.122.0012.2.087 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	73.181,81

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	540.667,11
--	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal